



Ofício nº 131/IPREJI/2023

Ji-Paraná, RO, 17 de abril de 2023.

Ao responsável ao suporte técnico do Sistema de Fiscalização dos atos de Pessoal-FISCAP
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – TCE/RO
Porto Velho-RO

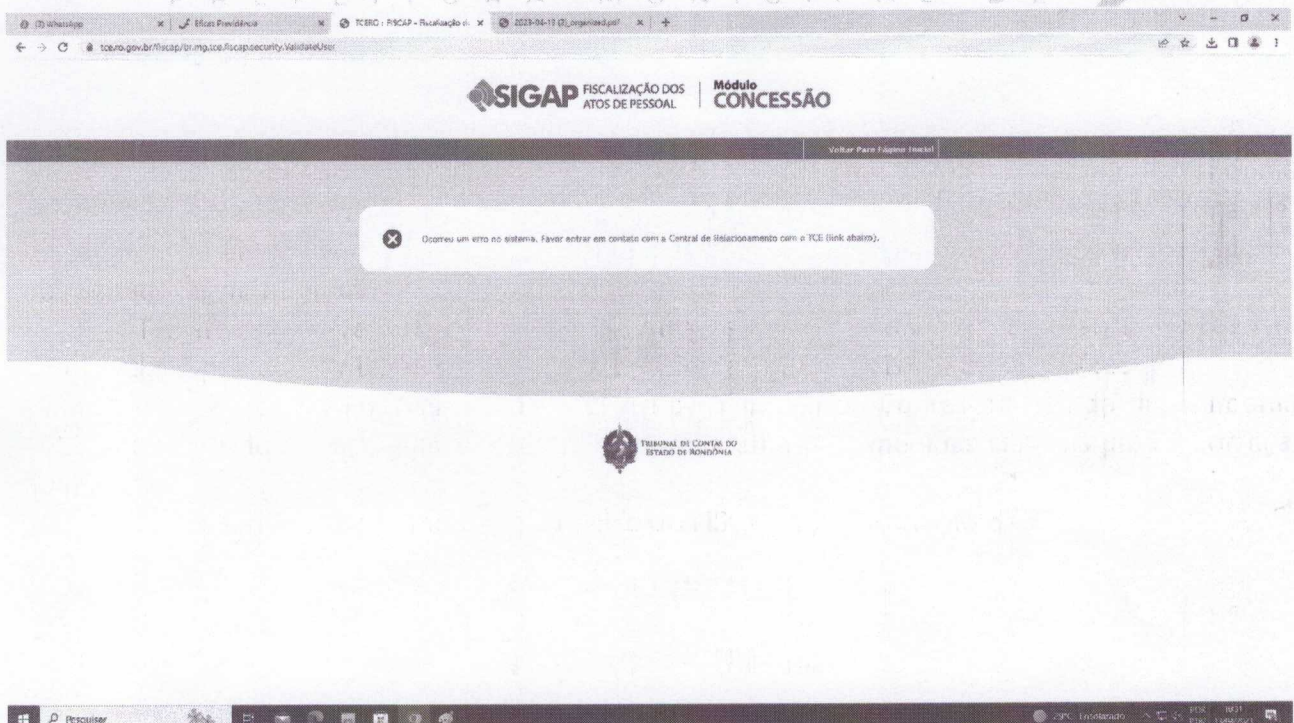
Assunto: Informa erro no Sistema de Fiscalização de Atos de Pessoal- FISCAP do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia-TCE/RO.

Prezados Senhores,

Informo a Vossa Senhoria que desde 01/03/2023 até a presente data 17/04/2023 o Sistema de Fiscalização de Atos de Pessoal- FISCAP do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia-TCE/RO encontra com erro ao entrar no sistema, não sendo possível realizar as nossas obrigações, de cadastrar e enviar as concessões dos benefícios concedidos pelo este Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI.

Tal erro já foi reportado ao TCE-RO através do protocolo de 11 de abril de 2023 no sistema de Suporte do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia-TCE/RO (SAC nº22577). Sendo assim, solicito a intervenção do suporte do Tribunal de Contas do estado de Rondônia-TCE/RO no sentido de averiguar o erro em questão e adotar as medidas cabíveis para a correção do mesmo.

Segue em anexo o print da tela do erro do FISCAP e protocolo do SAC:



[Handwritten signature]



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



Portal de Serviços / SAC - Sistema de Atendimento / SAC-22377
ERRO AO ABRIR O SISTEMA - NÃO ABRE O FISCAP

Comente sobre a solicitação...

Atividade

Gabriela Silveira Nogueira da Silva Há pouco **ÚLTIMO**

Mais informações Há pouco

CPF
91399983256

Telefone
69981012422


Município
Ji-Paraná - RO

Unidade Gestora
Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná (178)

Descrição
INFORMO QUE AO TENTAR ABRIR O SISTEMA DO TCE FISCAP, APARECE O ERRO (OCORREU UM ERRO NO SISTEMA) E NÃO PERMITE UTILIZAR O SISTEMA. SEGUI ANEXO A TELA DO ERRO.

Desenvolvido por Jira Service Management

Atenciosamente,


AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto n. 1.166/GAB/PM/JP/2022